

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC nº 09/2013 - PROEVENTOS 2014

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – FAPESC torna pública a presente Chamada e convida pesquisadores interessados em apresentar proposta para obtenção de recursos financeiros para a **realização de eventos de Ciência, Tecnologia e Inovação.**

1 **GLOSSÁRIO** - Principais termos a serem utilizados nesta Chamada Pública:

- I. **Beneficiário** – Pesquisador com vínculo empregatício ou funcional com instituição de ensino e pesquisa estabelecida no Estado, cuja proposta tenha sido aprovada.
- II. **Consultor *Ad hoc*** - é o profissional indicado para realizar a avaliação de mérito de um determinado trabalho ou estudo, de acordo com a sua especialidade.
- III. **Decreto 2.060 de 26 de janeiro de 2009:** dispõe sobre celebração de Termo de Outorga, caracterizado pela transferência de recursos financeiros da FAPESC a pessoas físicas e estabelece outras providências. Decreto que rege esta Chamada Pública.
- IV. **Eventos de CT&I:** Congressos, Simpósios, Workshops, Seminários, Ciclos de Conferências e outros eventos similares relacionados a CT&I;
- V. **Instituição interveniente** – pessoa jurídica de direito público ou privado que poderá participar do termo de outorga para homologar ou assumir obrigações em nome próprio.
- VI. **Instituição de vínculo** – pessoa jurídica de direito público ou privado na qual o proponente possui vínculo empregatício ou funcional, que participe do termo de outorga para homologar ou assumir obrigações em nome próprio.
- VII. **Proponente** – Pesquisador que tenha submetido ou pretenda submeter proposta de apoio a realização de evento em CT&I.
- VIII. **Termo de outorga de apoio financeiro** - acordo caracterizado pela participação financeira da FAPESC, objetivando o atendimento de solicitação de apoio às atividades técnico-científicas inerentes aos projetos de pesquisa científica ou tecnológica que tenham sido aprovados a partir desta Chamada Pública.

## 2 OBJETIVO

Apoiar a realização de eventos que contribuam para o desenvolvimento e a difusão da Ciência, Tecnologia e Inovação no Estado de Santa Catarina, para as seguintes categorias de abrangência:

- I. **Estadual ou Regional:** Eventos cujos palestrantes e/ou conferencistas convidados e o público participante sejam oriundos do Estado de Santa Catarina e/ou da região de influência da instituição proponente;
- II. **Nacional:** Eventos cujo comitê científico, palestrantes e/ou conferencistas convidados e o público participante sejam oriundos de diferentes regiões do país.
- III. **Internacional:** Eventos cujo comitê científico, palestrantes e/ou conferencistas convidados e o público participante sejam oriundos de diferentes países.

## 3 CRONOGRAMA

**Fase 1:** Eventos a serem realizados entre **01 de janeiro** até **31 de março** de 2014:

Ação	Data início	Data limite
Lançamento da Chamada Pública	10/10/2013	
Recebimento das propostas	10/10/2013	11/11/2013
Divulgação das propostas aprovadas, no mérito, no site FAPESC	20/11/2013	
Prazo para apresentação de recursos administrativos	20/11/2013	25/11/2013
Contratação das propostas a partir de	26/11/2013	

**Fase 2:** Eventos a serem realizados entre **01 de abril** até **30 de junho** de 2014:

Ação	Data início	Data limite
Recebimento das propostas	12/11/2013	31/12/2013
Divulgação das propostas aprovadas, no mérito, no site FAPESC	24/01/2014	
Prazo para apresentação de recursos administrativos	27/01/2014	31/01/2014
Contratação das propostas a partir de	03/02/2014	

**Fase 3:** Eventos a serem realizados entre **01 de julho** até **30 de setembro** de 2014:

Ação	Data início	Data limite
Recebimento das propostas	01/01/2014	31/03/2014
Divulgação das propostas aprovadas, no mérito, no site FAPESC	18/04/2014	
Prazo para apresentação de recursos administrativos	22/04/2014	28/04/2014
Contratação das propostas a partir de	29/04/2014	

**Fase 4:** Eventos a serem realizados entre **01 de outubro** até **31 de dezembro** de 2014:

Ação	Data início	Data limite
Recebimento das propostas	01/04/2014	30/06/2014
Divulgação das propostas aprovadas, no mérito, no site FAPESC	18/07/2014	
Prazo para apresentação de recursos administrativos	21/07/2014	25/07/2014
Contratação das propostas a partir de	28/07/2014	

#### **4 ADMISSIBILIDADE**

Serão consideradas admissíveis as propostas que atendam aos seguintes requisitos:

- I. As propostas deverão, obrigatoriamente, ser submetidas por professores ou pesquisadores vinculados a instituições de Ciência, Tecnologia e Inovação sediadas no Estado de Santa Catarina;
- II. O proponente deverá possuir título mínimo de mestre e comprovada produção científica ou tecnológica, qualificação e experiência compatíveis com a natureza e o tema do evento;
- III. Cada pesquisador pode ser coordenador de apenas um evento nesta Chamada;
- IV. O evento deverá ter ênfase na difusão da Ciência, Tecnologia e Inovação;
- V. A proposta não deverá ter caráter de curso, de qualquer natureza;
- VI. Deverá ser apresentado orçamento detalhado da proposta, com a discriminação dos gastos pretendidos dentre os itens financiáveis;
- VII. Os documentos listados no Anexo I desta Chamada deverão ser apresentados; e
- VIII. A proposta e a documentação (Anexo I) deverão ser submetidas via Plataforma FAPESC <http://plataforma.fapesc.sc.gov.br/#home>.

## 5 RECURSOS FINANCEIROS

As propostas serão apoiadas com recursos financeiros no valor global de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais), sendo R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para cada Fase, provenientes do Orçamento da FAPESC.

O valor máximo de apoio para aos eventos é de:

<b>Categoria</b>	<b>Faixa de Financiamento*</b>
I - Estadual ou Regional	Até R\$ 15.000,00
II - Nacional	Até R\$ 20.000,00
III - Internacional	Até R\$ 30.000,00

\*Esses valores serão repassados em parcela única.

## 6 ITENS FINANCIÁVEIS

O apoio à realização de eventos compreende a concessão de recursos para a cobertura de despesas referentes a:

- I. Passagens aéreas ou terrestres, exclusivamente para palestrantes.
- II. Despesas com hospedagem para os palestrantes convidados que não residam na região metropolitana da realização do evento.
- III. Serviços de terceiros pessoa jurídica: aluguel de salas e auditórios; locação de serviços técnicos especializados em áudio e vídeo, inclusive tradução simultânea; locação de serviços de traslado de palestrantes para o local do evento; e publicação de anais, preferencialmente em meio digital; e
- IV. Pacote econômico de tarifas do Banco do Brasil. Tarifas excedentes deverão ser arcadas pelo Beneficiário a título de contrapartida.

Serão vedadas quaisquer despesas que não estejam discriminadas neste item.

As demais despesas serão de responsabilidade do Beneficiário, da Instituição Interveniente ou de outros aportes financeiros.

## 7 JULGAMENTO

A seleção das propostas será realizada em quatro etapas:

### **Etapas I: Admissibilidade**

Esta etapa consistirá na análise preliminar das propostas apresentadas em resposta à presente Chamada, a ser realizada pela equipe técnica da FAPESC. As propostas que não

atenderem aos requisitos listados no item 4 e demais exigências desta Chamada serão desconsideradas para análise e julgamento de mérito e relevância.

### **Etapas II: Avaliação de Mérito e Relevância**

Esta etapa consistirá na análise das propostas admitidas quanto ao mérito e relevância conforme critérios dispostos nos quadros a seguir numa escala de 0 (zero) a 10 (dez). A avaliação será realizada por consultores *ad hoc* que se manifestarão sobre os tópicos relacionados especificados na tabela abaixo:

<b>Crítérios</b>	<b>Pesos</b>
Relevância científica e tecnológica do evento: temática, programa sugerido e palestrantes previstos.	3
Participação na promoção ou organização do evento de instituições, sociedades e associações científicas, entidades de classe e similares.	2
Histórico do evento, competência e experiência do coordenador.	1
Coerência/adequação do orçamento solicitado para realização do evento.	1

### **Etapas III – Análise, julgamento e classificação das Propostas pela Comissão de Avaliação**

Considerando a avaliação de mérito da Etapa 2, a Comissão de Avaliação realizará análise comparativa das propostas recomendando ou não as mesmas.

Observando os limites orçamentários estipulados e os itens financiáveis listados no item 6, poderão ser recomendados cortes à proposta.

Serão utilizados como critérios de desempate:

- I. A melhor nota no item "Relevância científica, tecnológica do evento"
- II. A melhor nota no item "Instituições e associações científicas, entidades de classe e similares envolvidos na promoção ou organização do evento"; e
- III. A melhor nota no item "Histórico do evento, competência e experiência do coordenador".

#### **Etapa IV – Homologação pela Diretoria da FAPESC**

As propostas recomendadas pela Comissão de Avaliação serão homologadas pela Diretoria Executiva da FAPESC, que emitirá a decisão final sobre sua aprovação.

### **12 PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**12.1** A FAPESC divulgará a relação das propostas aprovadas no site da FAPESC e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

**12.2** Eventuais recursos administrativos contestando os resultados divulgados deverão ser apresentados de forma escrita e dirigidos à Presidência da FAPESC em até 05 (cinco) dias da divulgação dos resultados. Não serão aceitos recursos quanto ao mérito da seleção. A decisão dos recursos administrativos, em caráter terminativo, será divulgada na página da FAPESC.

### **13 CONTRATAÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS**

**13.1** As propostas aprovadas serão contratadas mediante assinatura de Termo de Outorga entre a FAPESC, o beneficiário e a(s) instituição(ões) interveniente(s), acarretando na aceitação e no compromisso de cumprir com as cláusulas e condições de execução de projetos e prestação de contas constantes no Decreto 2.060/09.

**13.2** As propostas aprovadas deverão seguir os procedimentos constantes no Anexo II para contratação.

### **14 CANCELAMENTO DA CONCESSÃO**

A concessão do apoio financeiro será cancelada pela Diretoria da FAPESC, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

## **15 PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÃO**

Toda divulgação e publicação resultante das atividades apoiadas pela presente Chamada deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da FAPESC.

## **16 AVALIAÇÃO FINAL/PRESTAÇÃO DE CONTAS**

O pesquisador deverá apresentar a Prestação de Contas, em conformidade com o Capítulo - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS do Decreto 2.060 de 26 de janeiro de 2009 e alterações posteriores, constante do site [www.fapesc.sc.gov.br](http://www.fapesc.sc.gov.br). Para auxiliar a realização da Prestação de Contas, a FAPESC disponibiliza em seu site a **Cartilha de Prestação de Contas**.

O **relatório técnico final**, com detalhamento de todas as atividades desenvolvidas na fase de organização e realização do evento e o registro de todas as ocorrências que afetaram o seu desenvolvimento, deverá ser feito conforme formulário disponível na Plataforma FAPESC. Em caso de publicação de anais, um exemplar deverá ser encaminhado à FAPESC.

## **17 IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA**

Decairá do direito de impugnar os termos desta Chamada quem não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para recebimento das propostas. Ademais, não terá efeito de recurso a impugnação feita por aquele que, em o tendo aceitado sem objeção, venha a apontar eventuais falhas ou imperfeições posteriormente ao julgamento.

## **18 REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA**

A qualquer tempo a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FAPESC seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## **19 PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS**

É de exclusiva responsabilidade de cada beneficiário adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução da proposta, ficando sob sua guarda os comprovantes dessas autorizações pelo tempo exigido na legislação vigente.

## **20 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**21.1** Em todos os eventos apoiados, a FAPESC exige três vagas gratuitas, às quais poderá dispor segundo seus critérios.

**21.2** A execução financeira da proposta deve ser realizada exclusivamente a partir da conta específica. Os pagamentos devem ser realizados diretamente ao credor com o cartão magnético na função débito, mediante compensação de boletos ou por transferência eletrônica entre contas. A habilitação da função crédito do cartão bancário, a emissão de folhas de cheque, assim como qualquer tarifa não coberta no pacote econômico do Banco do Brasil correrá por conta do beneficiário, a título de contrapartida.

**21.3** Qualquer alteração relativa à execução da proposta deverá ser solicitada a FAPESC pelo beneficiário, acompanhada da devida justificativa via formulário específico.

**21.4** A presente Chamada regula-se pelos preceitos de direito público e, em especial, pelas disposições do Decreto 2.060/2009 e alterações posteriores.

## **21 CLÁUSULA DE RESERVA**

A FAPESC reserva-se o direito de resolver os casos omissos na presente Chamada. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada poderão ser obtidas pelo e-mail [proeventos@fapesc.sc.gov.br](mailto:proeventos@fapesc.sc.gov.br).

Florianópolis, 10 de outubro de 2013.

Sergio Luiz Gargioni - Presidente FAPESC



**ANEXO I – Lista de documentos necessários para análise das propostas**

- I. **Currículo** atualizado na Plataforma Lattes do Coordenador/Proponente.
- II. **Carta de Concordância** da instituição de vínculo – deverá ser assinada pelo representante legal da instituição e discriminar o apoio de recursos humanos e infraestrutura; e
- III. **Carta(s) de Concordância** de instituição(ões) **interveniente(s)** (quanto pertinente).

Observação: Os documentos II e III deverão ser anexados à proposta na Plataforma FAPESC.

**ANEXO II – Procedimentos para Contratação****Providências:**

- I. Havendo corte orçamentário, o Beneficiário deverá ajustar a proposta na Plataforma FAPESC conforme o valor aprovado.
- II. O Beneficiário deverá abrir no Banco do Brasil uma conta bancária específica para a movimentação dos recursos do projeto. A conta deve estar em nome e no CPF do Beneficiário, tratando-se de uma conta normal de pessoa física. No campo “nome personalizado” deverá constar menção à presente Chamada (ex. Nome do beneficiário/FAPESC/EVENTO). Orienta-se o Beneficiário a contatar o gerente da agência do Banco do Brasil que preferir e optar pelo pacote econômico de tarifa, sendo que despesas com tarifas excedentes serão consideradas contrapartida do Beneficiário. Em caso de dúvida por parte do gerente, solicitar que o mesmo entre em contato com a Agência Setor Público do Banco do Brasil [fone (48) 3231-9550]. Será enviado pela FAPESC, via e-mail ao Beneficiário, ofício específico para abertura desta conta bancária.
- III. A(s) Instituição(ões) Interveniente(s) deverá(ão) manter atualizados os documentos arquivados junto a Procuradoria da FAPESC (PROJUR). No caso de qualquer alteração da documentação, deverá ser enviada cópia do novo documento para PROJUR. O arquivamento e a atualização da documentação é imprescindível para formalização do Termo de Outorga.
- IV. A existência de alguma inadimplência do beneficiário com a Administração Pública Estadual direta ou indireta constituirá fator impeditivo para contratação do projeto. Assim, o beneficiário deverá estar com as Certidões Negativas de Débito e prestações de contas de quaisquer órgãos da Administração Pública Estadual atualizadas e regularizadas.

**Documentos:**

Para contratação, deverá ser remetida via Plataforma FAPESC (em formato PDF e de forma legível) e também em forma física (via correio ou entregue no protocolo), a seguinte documentação:

- I. Cópia do Documento de Identidade (RG) do Beneficiário.
- II. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Beneficiário.
- III. Cópia do comprovante de residência do Beneficiário.
- IV. Cópia do diploma da titulação mais alta do Beneficiário.
- V. Extrato “zerado” (não o Contrato) da conta bancária específica para o projeto identificando o nome e CPF do Beneficiário e fazendo menção à presente Chamada (ex. Nome do Beneficiário/FAPESC/EVENTO) no campo “nome personalizado”.

Os documentos deverão ser encaminhados à FAPESC no prazo de 10 (dez) dias, contados da divulgação do resultado. A inobservância do prazo obstará a contratação e o auxílio ao evento.